

1 **ATA DA 7ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE**
2 **ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC REALIZADA NO DIA 02 DE JULHO DE 2018.**

3
4 Aos dois dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às dezoito horas e trinta
5 minutos, na sede do CORECON-SC em Florianópolis/SC, reuniu-se o Plenário do
6 Conselho Regional de Economia 7ª Região/SC, sob a presidência do Conselheiro
7 Alexandre Antônio Benedetto Flores e com as presenças dos Conselheiros
8 Efetivos: Ernani Hudler; Nilton Leitempergher; Paulo Roberto Polli Lobo; Nelson
9 Castello Branco Nappi; Leonardo Alonso Rodrigues; Reinaldo Cheraim Chedid; e
10 Rafael Costa da Silva; dos Conselheiros Suplentes: Robert Richartz; Francisco
11 Grabovski Neto; e Ivoneti da Silva Ramos; dos Economistas: Gustavo Lima Soares;
12 Nelson Pamplona da Rosa; e Janypher Marcela Inácio Soares; do estudante:
13 Carlos Eduardo da Costa; e do Funcionário: Rodrigo Nivaldo Martins. O
14 Conselheiro Suplente Robert Richartz substituiu o Conselheiro Aldo Roberto
15 Schuhmacher na presente Sessão e o Conselheiro Francisco Grabovski Neto
16 substituiu o Conselheiro Rafael Costa da Silva durante sua ausência no início da
17 presente sessão. Constatado o *quorum* regimental, o senhor Presidente deu início
18 aos trabalhos. **1. EXPEDIENTE: 1.1. Aprovação da Ata da Sessão Plenária**
19 **Ordinária realizada em 11 de junho de 2018:** A Ata foi aprovada por unanimidade.
20 **1.2. Perda de mandato de Conselheiro Efetivo por faltas injustificadas:** Este
21 item da pauta foi discutido no início da Sessão, ocasião em que o Conselheiro
22 Rafael Costa da Silva ainda não estava presente. O Presidente informou ao
23 Plenário que o Conselheiro Rafael Costa da Silva faltou a três Sessões Plenárias
24 Ordinárias consecutivas e a uma Sessão Plenária Extraordinária, nas quais não
25 foram analisadas as suas justificativas apresentadas, o que poderia ter acarretado
26 infração o art. 10 do Regimento Interno do CORECON-SC. O Conselheiro Federal
27 Nelson Pamplona da Rosa acompanhado pelo Conselheiro Regional Paulo Roberto
28 Polli Lobo, informaram que é preciso cumprir o que determina o Regimento Interno
29 por pena de infração ao código de ética da profissão. Os Conselheiros: Nelson
30 Nappi, Leonardo Alonso Rodrigues e Ivoneti da Silva Ramos informaram que seria
31 prudente consultar o Conselheiro antes de qualquer tomada de decisão. Após
32 ponderações, o Plenário decidiu por não aplicar a penalidade prevista no art. 10 e
33 consultar o Conselheiro Rafael Costa da Silva e lhe possibilitar a apresentação de
34 justificativa. O Conselheiro Federal Nelson Pamplona da Rosa informou que poderá
35 levar o assunto ao conhecimento do Conselho Federal de Economia, já o
36 Conselheiro Nelson Castello Branco Nappi, alegou que este assunto é de
37 competência do Plenário do CORECON-SC, e se o Plenário assim determinar, o
38 assunto poderá ser encaminhado ao COFECON. **1.3. Sorteio do livro:** O
39 Conselheiro Nelson Castello Branco Nappi sorteou o nº 57 que representava o
40 Economista Antônio Marcos Machado da cidade de São José/SC. **2. REGISTROS,**
41 **CANCELAMENTOS E PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO: 2.1. Registro**
42 **Definitivo Pessoa Física:** O Conselheiro Leonardo Alonso Rodrigues relatou os
43 processos: 3701 – Gregori Orlando Pontizelli; 3707 – Reinaldo Guedes dos Santos
44 e 3708 – Matheus Amaral da Costa. Todos aprovados pelo Plenário. **2.2. Registro**
45 **Definitivo Pessoa Jurídica:** O Conselheiro Leonardo Alonso Rodrigues relatou o
46 processo nº 217 – Limar Consultoria, sendo aprovado pelo Plenário. **2.3.**
47 **Suspensão de Registro:** O Conselheiro Paulo Roberto Polli Lobo relatou o
48 processo: 2388 – Denílson Marcos Faustino, sendo aprovada a suspensão de
49 registro e indeferida a remissão de débitos. **2.4. Cancelamento de Registro**
50 **Pessoa Física e Pessoa Jurídica:** O Conselheiro Paulo Roberto Polli Lobo relatou
51 os processos: 2345 – Raimundo Parasky; 985 – Roberto Filomeno Machado e 1185

52 – Antonina Machado Ivo Rosa. Todos aprovados pelo Plenário. **2.5. Processos de**
53 **Fiscalização:** O Conselheiro Leonardo Alonso Rodrigues relatou os processos:
54 4012 – Pedro Paulo Rosa de Liz; e 3554 – Nascimento e Runze Consultores. O
55 processo 4012 foi baixado em diligência e processo 3554 autorizado a aplicação de
56 multa administrativa. **3. ORDEM DO DIA: 3.1. Projeto EnTenda de Economia:** O
57 Presidente informou ao Plenário que o projeto Entenda de Economia será realizado
58 no dia 13 de agosto das 09h às 15h no Largo da Alfândega no Centro de
59 Florianópolis, e que já foi requerida a autorização das autoridades locais. Informou
60 também que a Cartilha informativa já está sendo providenciada e solicitou aos
61 presentes a colaboração na escala de atendimento durante o período de realização
62 do projeto, que além de Conselheiros e Economistas, contará com estudantes. A
63 Conselheira Ivoneti da Silva Ramos sugeriu a criação de mesas temáticas para o
64 atendimento. Para a definição destes detalhes, será agendada reunião com os
65 interessados. Quanto à programação da Semana do Economista 2018, o
66 Presidente informou que na cidade de Chapecó o evento já foi realizado, sendo
67 composto pelo I Encontro dos Egressos do Curso de Economia da UNOCHAPECÓ,
68 que contou com a presença do Presidente do COFECON. Na cidade de Rio do Sul
69 o evento será realizado no dia 16 de agosto com a realização do Encontro dos
70 Cursos de Ciências Econômicas de SC. Além destas cidades, deverão ser
71 realizados eventos em Blumenau, Joinville e Criciúma que estão sob a organização
72 do Conselheiro Paulo Roberto Polli Lobo – Presidente da Comissão de Valorização
73 Profissional. Quanto ao CBE 2019, o Presidente informou que o COFECON
74 manifestou preocupação quanto ao orçamento deste evento, tendo em vista o
75 ocorrido no CBE 2017. O Conselheiro Paulo Roberto Polli Lobo que também é o
76 Presidente da Comissão Organizadora do CBE informou que irá se reunir com a
77 empresa contratada para a organização, e após, reunirá a Comissão para a
78 apresentação da minuta do projeto do evento. **3.2. Contranotificação apresentada**
79 **pela empresa Ancora Assessoria e Consultoria:** O Conselheiro Ernani Hudler,
80 Relator designado para o processo, apresentou seu voto ao Plenário: Considerando
81 que a requerente não comprovou deixar de exercer ou afastar o possível exercício
82 futuro de atividades de economia; que a saída temporária do sócio economista Luís
83 Carlos Zaia, se deu por interesse administrativo da sociedade e não desobrigou a
84 empresa de representação por responsável técnico para as atividades
85 especializadas e regulamentadas previstas no objeto social; que o sócio Luís Carlos
86 Zaia retornou ao quadro societário como sócio majoritário (90% do capital social);
87 que a empresa admite no contrato social original e em suas alterações, a
88 necessidade de profissional técnico habilitado para responsabilidade por serviços
89 regulamentados, o que compreende o período de afastamento do sócio Luís Carlos
90 Zaia; que a requerente, não cumpriu os acordos dos Termos de Confissão de
91 Dívida reconhecidos; que foi cumprida ordem judicial para bloqueio parcial de saldo
92 bancário, com autorização para levantamento do respectivo valor em favor do
93 CORECON/SC, o que presumivelmente motivou o pleito administrativo de
94 cancelamento de registro, objeto desta análise; que os pareceres de indeferimento,
95 já emitidos por conselheiros e confirmados em sessão plenária para análise do
96 mesmo mérito; o respaldo da assessoria jurídica para os pareceres antecedentes,
97 pelo não cabimento de acolhimento do pedido da requerente, sou de parecer
98 contrário ao renovado pleito da requerente e favorável à ratificação integral dos
99 pareceres anteriormente expedidos pelos conselheiros. Após ponderações, o
100 voto do Relator foi acompanhado pelos demais Conselheiros, sendo indeferido o
101 pedido de cancelamento de registro da empresa Ancora Prime Assessoria e
102 Consultoria LTDA, bem como o indeferimento da remissão de débitos. **3.3.**

103 **Composição da Comissão Eleitoral 2018:** Por unanimidade, optou-se por repetir
104 a composição da Comissão Eleitoral do ano de 2017, sendo constituída pelos
105 economistas: Marcio Paulo Ribeiro; Paulo Roberto de Jesus, Carlos Alfredo
106 Schmidt e João Henrique da Silva, sendo o primeiro o Presidente da Comissão. **3.4.**
107 **Doação de bens inservíveis:** O Conselheiro Francisco Grabovski Neto, membro
108 da Comissão para desfazimento de bens inservíveis, apresentou ao Plenário o
109 laudo sobre as baixas dos bens inservíveis do CORECON-SC. Em conformidade ao
110 laudo, os bens foram classificados em ociosos e antieconômicos, sendo os ociosos
111 com orientação para doação e os antieconômicos com orientação para o descarte e
112 baixa do patrimônio. Os itens: Mesa tipo gota e Tela RTR foram classificados pelo
113 Plenário como antieconômicos e com orientação para a doação. **4.**
114 **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** O Presidente fez breve relato sobre as
115 correspondências recebidas na sede do CORECON-SC. **5. PALAVRA-LIVRE:** A
116 Conselheira Ivoneti da Silva Ramos informou ao Plenário sobre a Gincana Estadual
117 de Economia e a vitória da dupla da FURB, e que irão representar SC na Gincana
118 Nacional. Informou também sobre os preparativos para o ECCE e solicitou que para
119 o próximo ano, seja disponibilizado um orçamento maior para a Comissão de
120 Educação. O Economista Gustavo Lima Soares demonstrou seu descontentamento
121 com as ações da Comissão de Valorização Profissional da qual faz parte,
122 principalmente sobre a falta de reunião para discutir ações e programação.
123 Informou também ter várias ideias para a Valorização profissional e se sentir
124 frustrado com a resistência a sua participação. O Conselheiro Rafael Costa da
125 Silva, Vice-Presidente do CORECON-SC e integrante da Comissão de Valorização
126 Profissional, informou que Valorização Profissional não é Valorização pessoal e que
127 é preciso trabalhar em prol do profissional e não de interesses próprios.
128 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para discutir o Presidente agradeceu a
129 presença de todos e deu por encerrados os trabalhos da presente Sessão.

130
131 Florianópolis, 02 de julho de 2018.

132
133
134
135
136

Econ. **Alexandre Antônio Benedetto Flores**
Presidente